



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **VARGEM**

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 010/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO EM DIVERSAS AREAS DISPONÍVEIS E RESERVADAS COMO
PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS DE VIAS PÚBLICAS E
DEMAIS.**

Aos 09/02/2023, às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes “**DOCUMENTOS**” e “**PROPOSTA**” referente à licitação em epígrafe. Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou que **06 (seis)** empresa apresentaram os envelopes para participar, sendo estas:

EMPRESA PARTICIPANTES	REPRESENTANTE
1 – SIME PRAG DO BRASIL LTDA	Iuri Machado Koga
2 – MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	João Vitor Leocadio
3 – CR4 ENGENHARIA LTDA	Sem representante (envelope protocolado no balcão da Prefeitura)
4 – ROFER DO BRASIL LDA	Leonardo Lopes Ferreira
5 – MIRANTE MULTISERVIÇOS EIRELE EPP	Sem representante (envelope protocolado no balcão da Prefeitura)
6 – HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Sem representante (envelope protocolado no balcão da Prefeitura)

Essa comissão informa que as empresas **HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SIME PRAG DO BRASIL LTDA e CR4 ENGENHARIA LTDA** se enquadram como ME/EPP.

Sendo assim, após detalhada análise junto aos documentos apresentados, a comissão Permanente de Licitações julgou **HABILITADAS** as empresas:

- 1) SIME PRAG DO BRASIL LTDA
- 2) CR4 ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **VARGEM**

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

- 3) HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
- 4) MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

E **INABILITADAS** as empresas:

- 1) ROFER BRASIL LTDA, por infringir o item 6.3.5 do Edital, ou seja, não apresentou a certidão de mobiliários expedida no local do domicílio ou sede;
- 2) MIRANTE MULTISSERVICOS LTDA, por não apresentar certidão de FGTS válida e declaração solicitada no item 6.8.2 do Edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **INTIMA** os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Essa Comissão informa que os envelopes de proposta comercial permanecem invioláveis em um envelope lacrado e rubricado por todos os presentes.

APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO
Presidente da CPL

ANA PAULA SILVA GARCIA
Membro da Equipe de Apoio da CPL

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio da CPL